



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.311, DE 10 DE maio DE 1993

Declara oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, do loteamento que especifica e dá ou tras providências.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

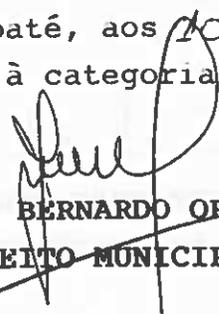
### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, denominado "Residencial Santa Inês", objeto do processo nº 14.861/88 Clas. W-99 e aprovado pelo Decreto nº 6.517, de 08 de janeiro de 1.991.

**ARTIGO 2º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como caução de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no decreto mencionado no artigo 1º os seguintes lotes: Quadra N - lotes 1,2,3,4,5 e 6; Quadra M - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19; Quadra L - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19; Quadra J - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19; Quadra I - Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 19; Quadra H - Lotes 8,9,10,11,12,13 e 14 do loteamento em questão.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1.993,  
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLI

